

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL N.º 02/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI <u>19.19.6455.0020961/2022-97</u>, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários(as) de **Pós-Graduação em Direito**, para atuarem perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, observados estritamente os seus termos.

#### 1. Dos requisitos:

Para ser admitido(a) como estagiário(a) de pós-graduação, o(a) interessado(a) deverá:

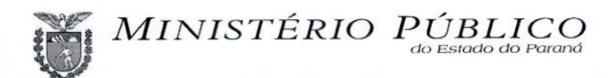
- 1.1. Ser Bacharel(a) em Direito e estar matriculado(a) em curso de pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada, cujo projeto pedagógico contemple a realização de estágio, bem como em instituição conveniada com o MPPR;
- 1.2. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público:
- 1.3. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pósgraduação em Direito no âmbito do MPPR.

#### 2. Das vagas a serem preenchidas:

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

- 2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;
- 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que

Skage



vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

- 2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;
- 2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
- 2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

#### 3. Do estágio:

- 3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.
- **3.2.** A carga horária do estágio é de **06 horas diárias**, a ser realizado de segunda a sexta-feira, <u>de forma presencial</u>;
- 3.3. O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

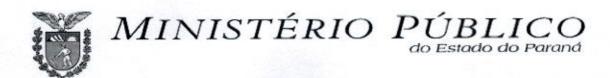
#### 4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto à 02 de setembro de 2022, por meio do preenchimento da ficha de inscrição anexa ao presente edital.

- **4.1.** Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o pedido para o email institucional <u>marmeleiro.prom@mppr.mp.br</u> ou, se preferir, entregar a documentação na Secretaria desta Promotoria de Justiça, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR;
- 4.2. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3525-1666;
- 4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

# 5. Da documentação necessária para inscrição:

O(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser anexados à ficha de inscrição:



- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste;
- c) Curriculum.
- 5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

#### 6. Do processo de seleção:

- 6.1. O teste seletivo consistirá na realização de:
- a) Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 05 questões, com valor de 2,0 pontos por questão, sendo valor máximo de 10,0 pontos e
- b) Prova prática e oral/entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,0 pontos.
- 6.2. Na prova teórica será exigido dos(as) candidatos(as) conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;
- 6.3. N\u00e3o ser\u00e1 admitida qualquer esp\u00e9cie de consulta durante a realiza\u00e7\u00e3o da prova, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o;
- **6.4.** A prova teórica será aplicada no dia **05 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 09h,** nas dependências da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR, com duração máxima de 03 horas;
- 6.5. A prova prática e oral/entrevista será realizada no dia 07 de setembro de 2022 (quarta-feira), em horário a ser informado através do telefone de contato informado no momento da inscrição, nas dependências da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR;
- 6.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;
- **6.7.** O(a) candidato(a) deverá estar munido com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;
- Não será permitido consulta à legislação para a realização do teste seletivo;
- 6.9. Somente serão selecionados para a realização da 2ª etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova teórica da





1ª etapa;

6.10. A nota final será a média aritmética das notas da prova teórica e da prova oral/entrevista.

#### 7. Da Classificação:

- 7.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 da média aritmética, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ;
- 7.2. Após a convocação, que será realizada por meio do telefone informado no momento da inscrição, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação;
- **7.4.** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação, no prazo estipulado no item 7.2, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações no site do Ministério Público e endereço eletrônico fornecido quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- **7.5.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação dos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente essa ordem;
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) matriculado(a) na fase mais inicial do curso de pós-graduação. Permanecendo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando-se ano, mês e da de nascimento.

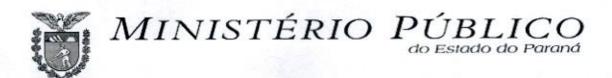
#### 8. Dos resultados:

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro, Edifício do Fórum, sendo a partir do dia **05 de setembro de 2022** da 1ª etapa e a partir do dia **07 de setembro de 2022** da 2º etapa, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br no link "estágios".

#### 9. Do conteúdo programático:

9.1. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Lei

Stay



nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 7.210/1984

- 9.2. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação Penal. Condições da ação. Prisões. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri.
- 9.3. Direito Civil: Alimentos. Guarda. Casamento e União Estável.
- 9.4. Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.431/2017; Medidas de Proteção. Rede de proteção.
- 9.5. Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.
- 9.6. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.
- 9.7. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/ 2021 (Lei de Licitações); Lei nº 7.347 (Lei de Ação Civil Pública).
- **9.8. Legislação Especial:** Lei nº 9.099/95; Lei nº 9.605/98; Lei nº 10.741/2003; Ato Conjunto nº 0041/2019-PGJ/CGMP.

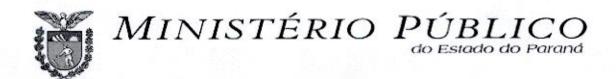
#### 10. Da documentação necessária para contratação:

Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o mais brevemente possível, os documentos relacionados no art. 21, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Estágios do MPPR.

A falta de qualquer um dos documentos acima referidos implicará na não admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) e a desistência tácita, ocasião em que será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

# 11. Considerações finais:

- 11.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;
- 11.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;
- 11.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos



dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**11.4.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail marmeleiro.prom@mppr.mp.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Marmeleiro, datado e assinado eletronicamente.

ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAŬJO

Promotor de Justiça

# Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARMELEIRO/PR

NOME:						
NOME DO PAI:			200			
NOME DA MÃE:						
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:				
SEXO: □M□F	DATA DE NASCIMENTO:				IDADE:	
R.G.:			C.P.F.:			
ENDEREÇO:						
		BAIRRO:				
CEP:		1770	CIDADE:		100	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:			TELEFONE CELULAR:			
TELEFONE RECADO: E-M		E-M	MAIL:			
INSTITUIÇÃO DE EN	SINO:					
ANO LETIVO:			TURNO:			
COMO FICOU SABE	NDO DESTE TESTE SELETIVO	)?				
☐ EDITAL AFIXADO EM MURAL			☐ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
□ AMIGOS			□ OUTRO:			

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO